



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2024

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 9.278/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA INCLUIR A HISTÓRICA “FESTA JULINA - ARRAIÁ DO BARRO VERMELHO”.

Artigo 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir a histórica “Festa Julina - Arraiá do Barro Vermelho”, a realizar-se anualmente na primeira semana de julho, em dois dias: sexta-feira e sábado, passando a vigorar com a seguinte redação:

JULHO	
-	<i>Evento A casa do Julgamento</i>
Primeira Semana	Festa Julina – “Arraiá do Barro Vermelho”
Primeiro sábado	<i>Dia do Cooperativismo e Associativismo</i>
Terceiro sábado	<i>Dia do Programa de Evangelismo Social - PES</i>
Segunda Semana	<i>Sete de Setembro</i>





Câmara Municipal de Vitória

Alzheimer

VEREADOR
Piquet

	<i>Alzheimer</i>
Última Semana	<i>Semana Municipal Dos Contadores de Histórias</i>
07	<i>Dia das Panelas</i>
10	<i>Dia do Agente Comunitário de Saúde</i>
11	<i>Dia das Pessoas com Fissura Labiopalatal</i>
13	<i>Dia Municipal do Economista</i>
14	<i>Dia Municipal do Executivo de Saúde</i>
15	<i>Dia Municipal do Missionário</i>
19	<i>- Dia Municipal do Músico</i> <i>- Dia da Juventude</i>
20	<i>Dia do Amigo</i>
21	<i>Dia do Skatista</i>
25	<i>- Dia da Mulher Negra</i> <i>- Dia do Taxista</i>
26	<i>- Dia Municipal do Manguezal</i> <i>- Dia Municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)</i>
28	<i>Dia da Consciência Antidrogas</i>





Câmara
Municipal
de Vitória
30

Dia de Combate ao pó preto

VEREADOR
Piquet

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**Câmara
Municipal
de Vitória**

**VEREADOR
Piquet**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória a histórica "festa julina - Arraiá do Barro Vermelho".

A primeira festa julina "Arraiá do Barro Vermelho" foi realizada em 1995, dois anos após a criação da Comunidade Santa Luzia, que em 2008 deu origem à Paróquia Santa Luzia. Desde então, o "Arraiá do Barro Vermelho" se tornou uma marca registrada em nossa cidade, exceto no ano de 1996, quando, atendendo a uma solicitação do então Arcebispo Dom Silvestre Luiz Scandian, não houve festividades devido à realização do 13º Congresso Eucarístico Nacional em Vitória.

Essa festa, que já faz parte da tradição das festividades religiosas e populares da cidade, é atualmente organizada pela Paróquia Santa Luzia com o apoio da Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luíza. Desde a sua primeira edição, o tradicional "Arraiá do Barro Vermelho" ocorre sempre no primeiro final de semana de julho (sexta-feira e sábado). A partir de 2001, com uma melhor estruturação do evento, a festa passou a contar com a participação de mais de 1.500 pessoas nos dois dias de celebração.

A principal característica do "Arraiá do Barro Vermelho" é ser uma festa que congrega famílias, oferecendo diversão através de músicas, brincadeiras e comidas típicas, tudo em um clima de fraternidade e harmonia. Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2024.

VEREADOR LEANDRO PIQUET



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara
Municipal
de Vitória

Progressistas

VEREADOR
Piquet



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.